



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa de inscrição para credenciamento 2025 Teórico/Prático – Presencial – Árbitros, técnicos e auxiliares pela Federação Catarinense de Judô.

Fornecedor: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, CNPJ: 83.040.014/0001-66.

Conforme programação em anexo.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo visto que para eventos e campeonatos sejam reconhecidos oficialmente pelas confederações de judô é necessário ter profissionais credenciados, garantindo validade e seriedade nas competições, Treinadores qualificados podem proporcionar aos atletas um treinamento de alta qualidade, ajudando-os a atingir seu pleno potencial e a competir em níveis mais elevados.

### 4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro, pagará o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

### 5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE, CNPJ: 07.591.924/0001-59. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por se tratar de inscrição e anuidade de serviço exclusivo onde é inviável a competição e o levantamento de mercado.

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Taxa de inscrição para credenciamento 2025 (Federação Catarinense de Judô)	1	150,00	150,00

Valor total da contratação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Os preços são fixos e irremovíveis.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1.501	50/2025	Manutenção do Esporte

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado terá validade até 31/12/2025.

Catanduvas/SC, 13 de fevereiro de 2025.

[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

[https://catanduvras.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/DOCUMENTO\\_DE\\_FORMALIZACAO\\_DA\\_DEMANDA.pdf](https://catanduvras.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.pdf)

<https://catanduvras.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/TERMO-DE-REFERENCIA-1.pdf>

**www.catanduvras.sc.gov.br**

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

